



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05 DE 22.02.2021

Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 5ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 04 dos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II e os trabalhos foram coordenados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Coordenadora). Presente, ainda, a Ilma. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dra. ANGÉLICA MARIA CARDOSO MENDES BEZERRA. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – CÍVEL Nº 0001932-83.2020.8.06.0000 - SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para declarar a

competência do Juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **1.2 - 0002896-76.2020.8.06.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para declarar a competência do Juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0631131-38.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: FABIANO ALDO ALVES LIMA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOSÉ NUNES RODRIGUES. INVENTARIANTE: GECILDA LIMA RODRIGUES. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.2 - 0051938-17.2016.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. APELADA: FRANCISCA EUGÊNIA GOMES DUARTE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. MARLON GONÇALVES SANCHES - OAB/RJ 114.362. **Pedido deferido. 2.3 - 0218338-95.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MARIA ELENICE LUCAS DA ROCHA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral a Dra. CAROLINNE PEIXOTO TEIXEIRA (OAB: 29276/CE). **Pedido deferido. 2.4 - 0000474-30.2018.8.06.0120 - APELAÇÃO CÍVEL - MARCO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. APELANTE: VERHUSKA DONATO CHAVES HOLANDA. APELADO: MUNICÍPIO DE MARCO. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA

GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. Pediram preferência de julgamento e fizeram sustentação oral os Drs. VERHUSKA DONATO CHAVES HOLANDA (OAB 15.925/CE) e FRANCISCO RÉGIS DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB 9749/CE). **Pedidos deferidos. 2.5 - 0002981-15.2014.8.06.0116 - APELAÇÃO CÍVEL - MADALENA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA. APELANTE: ERIVALDO TAVARES MARTINS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “Continuando o julgamento, a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA proferiu voto-vista no sentido de discordar do e. Relator, dando provimento ao apelo. Após, o Exmo. Sr. Des. TEODORO SILVA SANTOS votou acompanhando o e. Relator, negando provimento ao apelo. Desta feita, suspende-se o julgamento em virtude do art. 942, CPC”. **Julgamento suspenso. 2.6 - 0034497-78.2012.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: LUIS FLAVIO MENDES SARAIVA. APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.7 - 0021287-92.2012.8.06.0151/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL -QUIXADÁ/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: CLEUDIMA MARIA FERREIRA DO CARMO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.8 - 0633095-66.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. AGRAVADO: ARGO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.9 - 0101251-55.2019.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: BANCO BMG S/A.**

EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.10 - 0145531-14.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: H. P. DE M. R. P. H. P. DE S.. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: E. DO C.. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao reexame necessário, provendo parcialmente o apelo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.11 - 0063837-83.2016.8.06.0112/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVADA: MARIA AMANDA GONÇALVES ROMÃO. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.12 - 0180475-81.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. APELANTE: ROGÉRIO SILVA PEREIRA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.13 - 0006579-20.2018.8.06.0121 - APELAÇÃO CÍVEL - MASSAPÊ/1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. APELADA: MARIA ZUILA SEVERIANO SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.14 - 0008485-32.2016.8.06.0051 - APELAÇÃO CÍVEL - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MARIA LOBO FELIX. APELADO: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.15 - 0432399-75.2000.8.06.0001 -**

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. AUTORA: MARIA ROZANIA DE SOUZA GADELHA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.16 - 0011415-63.2018.8.06.0112 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/ VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AUTORA: M. H. M. F. R. P. E. M. DO N.. REMETENTE: VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. RÉU: M. DE J. DO N.. RÉU: E. DO C.. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.17 - 0030796-46.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MARIA AURISTELA SOUSA MARQUES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em acolher a preliminar suscitada para cassar a sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, restando prejudicado o recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.18 - 0005516-40.2017.8.06.0041 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - AURORA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. APELADO: SINDICATO DOS SEVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AURORA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.19 - 0629545-29.2020.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.20 - 0201968-75.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA**

FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.21 - 0051690-15.2020.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: FRANCISCA CENILMA ALVES RODRIGUES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.22 - 0206936-90.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: BENJAMIM AGUIAR MENDES DE SOUZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.23 - 0009956-81.2018.8.06.0126 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELADA: CARLA KELCIA HENRIQUE BEZERRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo da remessa necessária para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.24 - 0181817-59.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. APELANTE: JOSÉ WILTON COSTA SILVA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.25 - 0140976-56.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: IRMÃOS PEREIRA E CIA LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA

(Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.26 - 0000430-96.2018.8.06.0027 - APELAÇÃO CÍVEL - ACARAPE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE. APELADA: MARIA LUCILENE DIAS DE SOUSA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.27 - 0143078-46.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.28 - 0627253-71.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - TIANGUÁ/1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. AGRAVADO: ADRIANO SOUZA DE BRITO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.29 - 0203876-36.2020.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.30 - 0196673-57.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.31 - 0159915-84.2016.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO

FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.32 - 0632029-17.2020.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. AGRAVANTE: L. V. B. M. R. P. A. DE F. M.. AGRAVADO: E. DO C.. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.33 - 0159376-16.2019.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. IMPETRANTE: VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRADO: PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.34 - 0636020-98.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - LIMOEIRO DO NORTE/2ª VARA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. AGRAVADA: RIVIANNY ARRAIS MAIA. AGRAVADO: RINAURO ARRAIS MAIA. AGRAVADO: RAILSON ARRAIS MAIA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.35 - 0053528-46.2020.8.06.0117/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.36 - 0121257-98.2010.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AUTOR: ESPÓLIO DE OSCAR LOIOLA DE ALENCAR. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RÉU: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar

provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.37 - 0160020-90.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ANTONIO FELIX FRANCO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “Iniciado o julgamento, o e. Relator votou no sentido de conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao apelo do Estado do Ceará, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des TEODORO SILVA SANTOS. Após, a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA discordou do voto proferido. Desta feita, em virtude do art. 942, suspende-se o julgamento”. **Julgamento suspenso. 2.38 - 0064079-37.2017.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: MARIA DA SAÚDE SIQUEIRA RODRIGUES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.39 - 0256519-68.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: J. I. P. S. R. P. R. N. P. P.. REMETENTE: J. DE D. DA 3 V. DE I. E DA J. DA C. DE F.. APELADO: E. DO C.. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.40 - 0002791-86.2013.8.06.0116 - APELAÇÃO CÍVEL - MADALENA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA. APELANTE: OVIDIO RODRIGUES PEREIRA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “Iniciado o julgamento, o e. Relator votou no sentido de conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, sendo acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. TEODORO SILVA SANTOS. Após, a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA pediu vista dos autos.” **Pedido deferido. Julgamento suspenso. 2.41 - 0132932-87.2012.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: CUSTÓDIO DANTAS DA SILVA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. –

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.42 - 0050123-43.2020.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ANTONIO TIMOTEO DE ARAÚJO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. –

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.43 - 0001880-12.2014.8.06.0093 - APELAÇÃO CÍVEL - ARARENDÁ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. APELADO: EVANDRO TORRES GOMES. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. –

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.44 - 0010398-62.2017.8.06.0100 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAPAJÉ/1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. APELADO: JOAO EVANGELISTA UCHOA. APELADA: IZABEL MOTA DA CRUZ. APELADA: JOANETE FERREIRA DE SOUSA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. –

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.45 - 0052163-54.2020.8.06.0117 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. AUTORA: MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS RIBEIRO. REPR. LEGAL: LUCIA VASCONCELOS RIBEIRO SOARES. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. –

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.46 - 0051195-24.2020.8.06.0117 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. –

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.47 - 0002344-36.2019.8.06.0101 - APELAÇÃO CÍVEL -**

ITAPIPOCA/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APELADO: JOSÉ EDVAN ROSA DOS SANTOS. APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - ITAPREV. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.48 - 0000056-44.2009.8.06.0141 - APELAÇÃO CÍVEL - PARAIPABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: TOMASZ MICHAL SMOLARSKI. APELANTE: MARIANHA KATARZYNA SMOLARSKA. APELADO: MUNICÍPIO DE PARAIPABA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.49 - 0002617-39.2015.8.06.0106 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - JAGUARETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. APELADA: GARDENIA MARIA DA SILVA. APELADO: ANTONIO MARCOS SILVA PEIXOTO. APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES GIRÃO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.50 - 0010063-30.2016.8.06.0051 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - BOA VIAGEM/1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.51 - 0016063-73.2018.8.06.0084 - APELAÇÃO CÍVEL - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. APELADA: DENISE PEREIRA DE MELO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.52 - 0003206-66.2015.8.06.0159 -**

APELAÇÃO CÍVEL - SABOEIRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOEIRO. APELANTE: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA RIBEIRO. APELADO: MUNICÍPIO DE SABOEIRO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3.1.1 - 0135394-51.2011.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: RAFAEL DA COSTA PEREIRA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2 – VOTOS DE PESAR:** O Exmo Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA proferiu voto de pesar pelo falecimento de EDUARDO XIMENES ALBUQUERQUE e o Exmo.Sr. Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE pelo falecimento de SÉRGIO BEZERRA, no que foram acompanhados pelos demais presentes. ---- e como nada mais havia a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, ao primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Coordenadora

Des. **PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE** – Presidente em exercício